



PORTARIA Nº 08 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre procedimentos e normativas do Pleito Eleitoral de 01/10/2023 e alteração do Artigo 3º da Portaria nº 7 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências.

GIOVANNA SACCHI MURER, Presidente do CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, informam:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 07 de 19 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o número de escolha dos candidatos na eleição do Conselho Tutelar a ser realizado no dia 01/10/2023, será de 5 (cinco) candidatos por cédula;

Artigo 3º - A votação na Eleições para o Conselheiro Tutelar que será realizado na data mencionada no artigo anterior será através de cédula de papel, previamente impressa.

Artigo 4º - Em Ata de Reunião dos Candidatos para Conselheiro Tutelar, todos tomaram conhecimento dos termos, regulamento, procedimento e modelo de votação.

Artigo 5º - O Cartório Eleitoral vistoriou o local onde ocorrerá as eleições no dia 01/10/2023, não havendo qualquer apontamento ou sugestão.

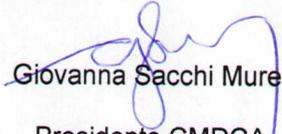
Artigo 6º - Diante da votação de forma impressa, não será necessário o transporte de urnas eletrônicas.

Artigo 7º - O Pleito Eleitoral, terá início às 8:00horas e será finalizado às 17:00horas, do dia 01/10/2023, conforme orientação do TSE e terão 5 (cinco) salas para votação.

Artigo 8º - No interior cada sala onde ocorrerá a votação estará presente um Presidente, um Secretário e um Mesário e do lado externo das salas terão equipe de apoio externo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 2023.



Giovanna Sacchi Murer

Presidente CMDCA